

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 045/2.006.

Ibiúna, 15 de maio de 2006.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- As Comissões. 15/05/2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 045, desta data, de autoria do Nobre Alexandre Bello de Oliveira e que tem por objetivo dar denominação à Rotatória localizada na Estrada que vai ao Bairro Campo Verde como "Rotatória Braz Rolim de Freitas", prestando uma homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

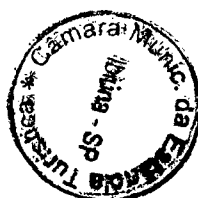
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

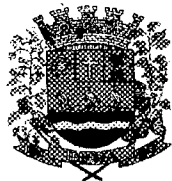
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 158/2006
Recebido em 15 de 05 de 2006
Prazo vence em de de
Recebido por



Secretaria Administrativa
Recebido: 15/05/2006

16:1643



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

15/5/2006

**PROJETO DE LEI Nº 045/06
DE 15 DE MAIO DE 2006.**

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 15 DE 05 DE 2006

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre a denominação de uma Rotatória.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da
Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “ROTATORIA
BRAZ ROLIM DE FREITAS”, a Rotatória localizada na Estrada do Bairro
Campo Verde ao lado da Companhia Piratininga de Força e Luz –CPFL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO
DE 2006.**


FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
SOROCABA - SÃO PAULO
Rua Professor Toledo nº703 - Centro -Telefax-(015)2321727 / 2313985
Bel. Sebastião Santos da Silva

CERTIDÃO DE FÉBITO

Livro C -79; Folha 173 verso; Número 39261

Certifico que, no livro competente de FÉBITOS deste cartório, foi feito o assento de **BRAZ ROLIM DE FREITAS** falecido a dois de maio de mil novecentos e noventa e nove, às (s) três horas e cinquenta e seis minutos, no Hospital Unimed - Sorocaba, neste primeiro subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, com setenta anos de idade, natural de Ibiuna, São Paulo, residente na Rua General Valdomiro de Lima, número noventa e seis, em Ibiuna, São Paulo, casado com NOEMIA PONTES DE GOES.

Filho de GENESIO ROLIM DE FREITAS e BENEDITA DE MORAES LIMA.

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). Sylvio Augusto Penna Lima, que deu como causa da morte insuficiência respiratória aguda, acidente vascular cerebral, hipertensão arterial.

Local de sepultamento: cemitério municipal de Ibiuna, São Paulo.

Foi declarante: Edson Rolim de Freitas, filho do falecido.

Observações: O falecido deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor em Ibiuna, São Paulo. Deixou os filhos: Edson (45), Valmir (42), Gilson (41), Roseli (39), Sidney (37), Gisele (35) anos de idade respectivamente. Eu, Bel. Roberto Tadeu Arruda, Substituto do Oficial, digitei. // Desta Certidão: R\$ 10,21.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 3 de maio 1999.

Todas as despesas decorrentes dos Registros e Certidões feitos de acordo com a Lei Federal 9.534/97 - são custeadas exclusivamente pelo CARTÓRIO.



Certidão Isenta de Custas e Emolumentos

Em Tempo da Verdade
Sebastião Santos da Silva - Oficial
Sylvio Antônio Santos da Silva - Sub-Oficial
Roberto Lucio Santos da Silva - Escrevente

Roberto Tadeu Arruda
Escrevente Autorizado

Endereço:
R. Prof. Toledo, 703
Fone 232 1727

Autenticação
Assento xerocopia confere com o Original

Assento xerocopia confere com o Original

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 16 DE 05 DE 2006

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação no dia 09 de maio passado o Projeto de Lei nº. 155/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 15 de maio passado o Projeto de Lei nº. 156/2006 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma fração ideal localizada no Bairro do Verava, zona rural, neste município e comarca de Ibiúna – SP., necessária para a construção de uma escola e demais futuras obras, benfeitorias e melhoramentos no local e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 15 de maio passado o Projeto de Lei nº. 157/2006 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma parte ideal localizada no Bairro do Rio de Una, zona rural, lugar denominado: "Rosarial", neste município e comarca de Ibiúna – SP., necessária a ampliação e demais benfeitorias e melhoramentos da escola ali existente denominada: "CIMEB Ubirajara Pedroso Domingues" e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 15 de maio passado o Projeto de Lei nº. 158/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rotatória.";

Considerando a denominação proposta a Rua localizada no Bairro Curral, homenageando um cidadão de família tradicional no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para desapropriação amigável ou judicial de área no Bairro Verava, a ser adquirida para a construção de uma escola e demais futuras obras, benfeitorias e melhoramentos, que deverão atender a demanda de alunos residentes no bairro e circunvizinhos;

Considerando a necessária autorização legislativa para desapropriação amigável ou judicial de área no Bairro Rosarial, a ser adquirida para a ampliação e demais benfeitorias e melhoramentos da escola ali existente denominada CIMEB Ubirajara Pedroso Domingues, que deverá atender o aumento da demanda de alunos residentes no bairro e circunvizinhos;

Considerando a denominação proposta a Rotatória localizada no acesso do Bairro Campo Verde, homenageando um cidadão de família tradicional em nossa cidade;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de denominação de rua, rotatória; desapropriação de área para construção e ampliação de prédio escolar.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 155, 156, 157 e 158/2006 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 16 DE MAIO DE 2006.

[Assinatura]

Valdeci

Lioli

Guaracano

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 158/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de maio passado o Projeto de Lei nº. 158/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rotatória."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rotatória localizada na estrada de acesso ao Bairro Campo Verde, próximo a subestação da CPFL, homenageando o Sr. Braz Rolim de Freitas, ilustre Senhor, de família tradicional em nossa cidade, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem público, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 09

DE MAIO DE 2006.

Jamil Marcicano
JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Charles Guimarães
CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

Charles Guimarães
CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Luiz Gonçalves de Souza
JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

Leoncio Ribeiro da Costa
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

Leoncio Ribeiro da Costa
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Fernando Vieira Branco
FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE

Jair Alves da Silva
JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 154/2006

"Dispõe sobre a denominação de uma Rotatória."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada como "**ROTATÓRIA BRAZ ROLIM DE FREITAS**", a Rotatória localizada na Estrada do Bairro Campo Verde ao lado da Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2006.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 289/2006

Ibiúna, 17 de maio de 2006.

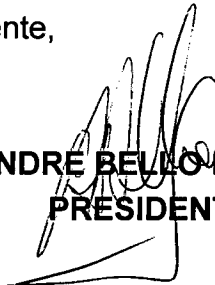
08

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 154/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 045/06, nesta Casa tramitou com o nº. 158/2006, que "Dispõe sobre a denominação de uma Rotatória.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 16 p. passado.

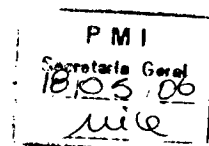
Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 158/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 15 de maio de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 158/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 158/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 154/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 289/2006 da presente data.

Ibiúna, 17 de maio de 2006.

[Handwritten signature]

Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo